



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA

LEI Nº552/2022.

“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
UMA RUA DE NOME JOSÉ OSMAR DE AZEVEDO,
NO BAIRRO SANTA JÚLIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E COM O SILÊNCIO DO
EXECUTIVO NO PRAZO LEGAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI, conforme Art.51, inciso V da Lei Orgânica.**

Art. 1º Fica denominado Rua José Osmar de Azevedo, compreendendo na esquina da
Sra. Cláudia do Gordo seguindo por trás da Oficina do Sr. Osvaldo, até próximo o
Conjunto Habitacional 15 de Abril no bairro Santa Júlia.

Art. 2º Fica revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Graça-CE, 21 de março de 2022.

Francisco Dimas Alves Lima
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022